



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

LEI MUNICIPAL Nº 1.323 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.
(Projeto de Lei nº 45/2013 – De autoria do Vereador Roni Alencar)

**DEFINE O NOME “BAYEUXENSE” PARA AS
PESSOAS NASCIDAS NO MUNICÍPIO DE
BAYEUX.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO § 7º DO
ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica definido o nome “BAYEUXENSE” para as pessoas nascidas no Município de Bayeux.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a divulgar a presente Lei nas escolas públicas e privadas, órgãos públicos e entidades privadas, estaduais e municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 27 de novembro de 2013.

Roni Alencar
Vereador-Presidente